

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FAUEPG

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FAUEPG Nº 22/2025 CREDENCIAMENTO PROFISSIONAL INTÉRPRETE DE LIBRAS

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa – FAUEPG em conjunto com Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e o Departamento de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, torna público que se encontra aberto o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento de profissional com CNPJ ou Autônomo para a função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, para atuação por tempo determinado na Universidade Estadual de Ponta Grossa. O credenciamento dos participantes será realizado entre os dias **21 de fevereiro a 02 de março de 2025**.

1. DAS VAGAS, QUALIFICAÇÕES E ATRIBUIÇÕES GERAIS

1.1. Poderão participar deste Chamamento Público **pessoas físicas**, os **microempreendedores individuais** (MEI) e as **empresas** do ramo da atividade pertinente ao objeto do presente, autorizadas na forma da lei, desde que atendam às exigências mínimas deste instrumento, e que não estejam em processo de suspensão ou declaração de inidoneidade por parte do poder público e que não mantenham vínculo empregatício com nenhuma das entidades do Poder Público Estadual.

Serão ofertadas vagas conforme descrição abaixo:

- a) Cinco (5) vagas para a função de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS.
- b) A pessoa física ou a empresa classificada a partir da 6ª colocação ficará como cadastro reserva e poderá ser chamada futuramente, conforme a disponibilidade de vagas e o prazo de vigência do presente edital.

1.2 Intérprete de Libras

1.2.1 O Profissional Tradutor e Intérprete de Libras deve ter Graduação em Letras/LIBRAS-Português Bacharelado; ou Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência* em tradução e interpretação de LIBRAS emitido pelo Ministério da Educação - MEC, ou pela SEED, ou Feneis, ou CAS.

*As proficiências devem ser renovadas após o vencimento do certificado.

1.1.1. A carga horária para a vaga de Profissional Tradutor e Intérprete de Libras será de 20 ou 30 (trinta) horas semanais, nos horários das 7h20 min às 11h40, e/ou das 13h30 às 17h30, e/ou das 18h às 22h. No caso de 30 horas o profissional deverá trabalhar em dois turnos,

sendo manhã e tarde, tarde e noite ou manhã e noite.

1.1.3 O valor a ser pago para o Tradutor e Intérprete de Libras, pessoa física ou CNPJ será de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) para 30 horas/semanais e R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) para 20 horas/semanais.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período: 24 de fevereiro a 02 de março de 2025.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas online, exclusivamente no e-mail: **prae@uepg.br** até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia **02 de março de 2025**.

2.3. Na descrição simplificada do assunto, a empresa/profissional deverá escrever: “Edital de Seleção Profissional Tradutor e Intérprete de libras – **Edital nº 22/2025**”.

2.4. Na descrição da solicitação, a empresa deverá escrever: “Encaminho em anexo a documentação obrigatória para concorrer a vaga de Profissional com CNPJ ou Profissional Autônomo”.

2.5. A UEPG e a FAUEPG não se responsabilizarão por inscrições não concretizadas devido a falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6. Somente devem ser incluídos no **arquivo único** os documentos listados no item 5.1. e de comprovação do currículo Lattes (subitem 5.1, alínea g) relativos aos requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1) e Instrumento de Avaliação presente no Anexo II deste edital.

2.9. Não serão homologadas inscrições com excesso de documentação inválida para a contagem de pontos deste edital, conforme delimitado nos itens 1.1.1 ou 1.2.1 e Anexo II.

2.10. Caso os documentos não sejam anexados, a inscrição não será homologada.

2.11. A coordenação do processo seletivo composta por membros da PRAE e do Departamento de Estudos da Linguagem não se responsabilizará pelas inscrições realizadas fora do período estabelecido ou por documentação digital comprobatória inelegível ou incompleta, o que acarretará na eliminação da empresa no processo.

2.12. Em hipótese alguma serão admitidos juntada de documentos ou aditamentos posteriores à finalização da inscrição.

2.13. Não será possível alterar ou adicionar informações e/ou documentos após a finalização da inscrição.

2.14. Serão consideradas apenas as informações e/ou documentos colocados no sistema de inscrição.

2.15. Ao inscrever-se, a empresa ou autônomo aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento do seu conteúdo, como também deve certificar-se de que atende aos requisitos estabelecidos para a função, sob pena de não homologação da inscrição.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

3.1. Deverá ser entregue a FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo I), a qual será preenchida no ato da inscrição.

3.2. Deverão ser entregues os documentos comprobatórios listados no item 5.1 em cópias legíveis, juntamente com a Ficha de Inscrição, em arquivo único.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo de seleção ocorrerá em duas etapas:

1) homologação da inscrição (Anexo I) e requisitos obrigatórios (itens 1.1.1 ou 1.2.1), de caráter eliminatório;

2) Entrevista com profissional de modo presencial ou remoto, conforme edital de convocação;

5. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

5.1. 1ª ETAPA – INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE

A empresa deverá realizar sua inscrição conforme informado no item 2, no período de: **21 de fevereiro a 02 de março de 2025**, entregando a seguinte documentação:

Documentos requeridos para o PROFISSIONAL COM CNPJ.

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Fotocópia de documento que comprove a inscrição como pessoa jurídica (certificado da condição de microempreendedor individual CCMEI ou Certidão da Junta Comercial, ou do Cartório do Registro Civil de Pessoa Jurídica, atualizadas, em que conste expressamente a condição que será comprovada);
- c) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- e) Fotocópia do documento para comprovação do curso de nível de superior, conforme item 1.1.1.
- f) Fotocópia do documento que comprove proficiência em Libras, conforme item 1.1.1.
- g) Currículo Lattes e documentos comprobatórios que pontuam na análise do currículo (Anexo II).

Documentos requeridos para o PROFISSIONAL AUTÔNOMO

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

- b) Fotocópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
- d) Fotocópia do documento para comprovação do curso de nível de superior, conforme item 1.1.1.
- e) Fotocópia do documento que comprove proficiência em Libras, conforme item 1.1.1.
- f) Currículo Lattes e documentos comprobatórios que pontuam na análise do currículo (Anexo II).

5.1.1. A Prova de Títulos composta pela análise de currículo Lattes mais documentos comprobatórios será de caráter classificatório, e terá como base o instrumento de avaliação em anexo a este Edital (Anexo II);

5.1.2. Os itens avaliados nesta etapa estão descritos no Instrumento de Avaliação (Anexo II).

5.1.3. A empresa ou o profissional deverá, obrigatoriamente, destacar, através da ferramenta “realçar texto” do próprio pdf/word, os itens a serem avaliados no Currículo Lattes, caso contrário, a inscrição será indeferida.

5.1.4. A inclusão de produção de períodos anteriores implicará no indeferimento da proposta.

A homologação das inscrições e divulgação do horário das entrevistas será disponibilizado em Edital na página da FAUEPG no dia 05 de março de 2025.

5.2. 2ª ETAPA – ENTREVISTA

A entrevista, presencial ou remota, conforme convocação, terá duas etapas, conforme segue.

Etapa 1. Tradução - libras-português;

Etapa 2. Interpretação - entrevista em Libras (com questões norteadoras pré-estabelecidas).

Data da entrevista: 06 de março de 2025

5.5. CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.5.1. A relação das empresas e/ou profissionais credenciados, em ordem de classificação, será divulgada em Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>) a partir do dia **07 de março de 2025**.

5.5.2. A classificação final será resultado da análise do currículo e nota da entrevista.

5.5.3. Dos atos decorrentes deste procedimento qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da divulgação do resultado final.

6. DA CONTRATAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

6.1. O credenciamento da empresa ou do profissional autônomo não gera qualquer direito a contratação ou vínculo empregatício com a FAUEPG ou UEPG, sendo que após a seleção e aprovação da empresa ou do profissional, será realizado CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, condicionado à disponibilidade

financeira/orçamentária junto a FAUEPG.

6.2. A empresa ou profissional autônomo selecionado fica obrigada ao cumprimento da carga horária estabelecida para a vaga pretendida.

6.3. A empresa deverá ter disponibilidade para início da prestação dos serviços a partir do dia **12 de março de 2025**.

6.4. Após a assinatura do contrato, o mesmo só poderá ser rescindido pelo Contratado com aviso prévio ao Contratante de no mínimo 30 (trinta) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa ou profissional autônomo aprovado deverá comparecer no dia 14 a de março de 2025, até às 16h00min, na Fundação da UEPG na Rua Siqueira Campos nº 123, Bairro Uvaranas, para assinatura do contrato.

7.2. O contrato terá duração a partir do dia **12 de março 2025 a 30 de maio de 2025**, podendo ser renovado respeitado o limite máximo de 2 (dois) anos;

7.3. A contratada atenderá as necessidades da Pró-reitoria de Assuntos Estudantis no desenvolvimento de seus programas, convênios e projetos.

7.4. Os resultados das etapas e divulgação final do processo seletivo serão publicados via Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

7.5. O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

7.6. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

7.7. A Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e o Departamento de Estudos da Linguagem poderão editar ato específico e reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

8. DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

8.1. Ao efetuar sua inscrição, a empresa ou profissional aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas pela FAUEPG em conjunto com a Pró-reitoria de Assuntos Estudantis e o Departamento de Estudos da Linguagem, para realização do processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A contratação de MEI – Microempreendedor Individual, ME - Microempresa, EIRELI, Sociedade Limitada ou outra modalidade jurídica permitida em lei se dará nos termos do Artigo 4º-A, § 2º da Lei 6.019/74 e não implica em vínculo empregatício com quaisquer das entidades

envolvidas;

9.2. A divulgação do resultado final do processo de seleção será realizada por meio de Edital na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.3. Em caso de não preenchimento da vaga por parte dos primeiros colocados classificados para as vagas, a administração da PRAE-UEPG/ FAUEPG realizará a convocação do segundo colocado e assim sucessivamente, até que as vagas sejam preenchidas, respeitando o número de profissionais aprovados e os prazos estabelecidos nos editais de convocação publicados na página da FAUEPG (<https://www.faupeg.org.br>);

9.4. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone: FAUEPG (42) 2102-8925;

9.5. Os casos omissos serão analisados e julgados pela PRAE e FAUEPG;

Ponta Grossa-PR, 21 de fevereiro de 2025.

Profa. Ione da Silva Jovino
Pró-reitora de Assuntos Estudantis

Prof. Sinvaldo Baglie
Presidente da FAUEP

Profa. Rubia Carla da Silva
Coordenadora Libras DEEL

**ANEXO I – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFISSIONAL COM CNPJ/PROFISSIONAL
AUTÔNOMO**

IDENTIFICAÇÃO		
NOME DA EMPRESA:		
CNPJ:		
NOME COMPLETO DO RESPONSÁVEL:		
RG:	CPF:	
PIS:		
TEL:	FIXO: ()	E-mail:
	CELULAR: ()	
ENDEREÇO COMERCIAL		
RUA:	Nº:	BAIRRO:
CIDADE:	CEP:	
DADOS ACADÊMICOS DO RESPONSÁVEL		
GRADUAÇÃO EM: () Licenciatura ou () Bacharelado em		
NÍVEL DE FORMAÇÃO MAIS ALTO: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado		
VAGA PRETENDIDA (Assinale com um X)		
() TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS		
DECLARAÇÃO		
<p>DECLARO, no ato desta inscrição, possuir disponibilidade de tempo exigida pelo presente edital, sendo todas as informações prestadas de minha inteira responsabilidade.</p> <p align="center">Ponta Grossa – PR, _____ de _____ de _____.</p>		
<p>_____</p> <p>Assinatura do(a) Profissional (a)</p>		

ANEXO II – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2025

**INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO - REQUISITOS
OBRIGATÓRIOS**

Profissional alCNPJ	DESCRIÇÃO
1.	REQUISITOS OBRIGATÓRIOS
1.1	Comprovação de formação mínima – Graduação em Letras/LIBRAS-Português Bacharelado; ou Graduação em qualquer área, com certificado de proficiência em Libras-Português, item 1.1.1
1.2	Comprovação de proficiência em Libras, item 1.1.1

REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS

2.	REQUISITOS CLASSIFICATÓRIOS			
2.1	TITULAÇÃO (Considerar somente a maior titulação)	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
2.1.1	Doutorado	-----	2,00	
2.1.2	Mestrado	-----	1,50	
2.1.3	Especialização na área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	1,00	
2.1.4	Especialização em área afim a área objeto da vaga, com duração mínima de 300 horas.	-----	0,50	
	Sub Total	Maior titulação	2,00	
2.2	FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
2.2.1	Cursos, palestras ou eventos de Formação Complementar na área da vaga, entre 2020 e 2025.	n° de horas x 0,01 =	1,00	
2.2.2	Cursos, palestras ou eventos ministrados na área da vaga, entre 2020 e 2025.	n° de horas x 0,01 =	1,00	
2.2.3	Experiência Profissional na área da vaga, entre 2020 e 2025.	n° de anos x 0,20 =	1,00	
	Sub Total	Soma do item 2.2	3,00	
2.3	Entrevista	Cálculo de pontos	Limite	Pontos
2.3.1	Etapa 1. Tradução - libras-português;	Avaliação	2,5	
2.3.2	Etapa 2. Interpretação - entrevista em Libras	Avaliação	2,5	
	Sub Total	Soma do item 2.3	5	
	TOTAL	Soma Total	10,00	